



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Quijingue

Quinta-feira • 20 de Julho de 2023 • Ano XVII • Nº 2905

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJGWMZRFMTNEQJIWNUI4RT

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 415 DE 20 DE JULHO DE 2023

*Estabelece os valores das premiações do Campeonato Quijinguense de Futebol Amador Masculino - 2023 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea d do parágrafo único do artigo 1º e nos artigos 2º e 4º da Lei nº 41, de 20 de junho de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os valores das premiações que serão outorgadas aos times e aos atletas que se destacarem após a finalização do Campeonato Quijinguense de Futebol Amador Masculino – Edição de 2023.

**Art. 2º** - As premiações que serão outorgadas aos times melhores colocados no Campeonato serão compostas do seguinte:

- I – Ao Campeão: 01 (um) troféu, 40 medalhas e a quantia de R\$ **12.000,00** (Doze mil reais);
- II – Ao Vice-Campeão: 01 (um) troféu, 40 medalhas e a quantia de R\$ **7.000,00** (Sete mil reais);
- III – 3º Colocado: A quantia de R\$ **3.000,00** (Três mil reais);
- IV – 4º Colocado: A quantia de R\$ **2.000,00** (Dois mil reais);

**Art. 3º** - As premiações que serão outorgadas aos atletas que se destacarem no Campeonato serão compostas do seguinte:

- I – Artilheiro: 01 (um) troféu e a quantia de R\$ **500,00** (Quinhentos reais);
- II – Melhor Jogador: 01 (um) troféu e a quantia de R\$ **500,00** (Quinhentos reais).
- III – Melhor Goleiro: 01 (um) troféu e a quantia de R\$ **500,00** (Quinhentos reais).
- IV- Jogador Revelação: 01 (um) troféu e a quantia de R\$ **500,00** (Quinhentos reais).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.07.2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2023.

**Weligton Cavalcante de Góis**

**Prefeito Municipal**

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia  
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26